



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o Processo Licitatório acima mencionado encontra-se:

Com vícios de natureza graves e insanáveis, o que lhe torna não apto a gerar despesas para a municipalidade, fato superveniente devidamente comprovado, pois não foi incluída a descrição correta do item 9 no termo de referência, bem como prazo de entrega do mesmo no edital, os quais são imprescindíveis para a realização do processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em desordem, conforme irregularidade mencionada acima. Diante disto, recomenda-se pela **REVOGAÇÃO** do mesmo. Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 02 de agosto de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021